



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP N. 1636 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os integrantes da Equipe de Trabalho Intersectorial do Programa Mães do Judiciário, regulamentado pela Resolução GP n. 35 de 27 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando o disposto no art. 4º, da Resolução GP n. 35 de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Trabalho Intersectorial do Programa Mães do Judiciário, a saber,

I - servidora Danielle Cristina Novack, ocupante de cargo efetivo, com formação superior e lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, que coordenará os trabalhos;

II - servidoras Ana Carolina Serpa Schaefer Martins, Bruna Fernandes Alves Cascaes, Isabel Cristina Jacinto Brandtner, Marcela Souza da Rosa e Michelly Nascimento Silva, representando a Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - servidoras Caroline Junckes da Silva Chaves, Claudia Daisy de Sousa e Graciela de Oliveira Richter Schmidt representando a Diretoria de Saúde;

IV - servidora Grazielle Nara da Silva Zapelini, representando a Diretoria-Geral Administrativa;

V - servidora Fabiana Rocco Nunes, representando a Coordenadoria de Magistrados;

VI - servidora Michelle de Souza Gomes Hugill, representando a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

VII - magistrada Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl, representando o 1º Grau;

VIII - servidora Rubia Pasqualli Rufato, representando o 1º Grau;

IX - servidora Juliane Cristina Zandonai do Amaral, representando o 2º grau.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador João Henrique Blasi



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 14/09/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7517976** e o código CRC **128AABA8**.